



**PORTARIA Nº 160 DE 16 DE JULHO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **Elói Frohlich**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, pelo exercício do trabalho insalubre, no período de 16 a 30 de julho do corrente.

**Art. 2º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **Rodrigo Ventura da Silva**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, pelo exercício do trabalho insalubre, no período de 16 a 30 de julho do corrente.

**Art. 3º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **Valcir Wessler**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, pelo exercício do trabalho insalubre, no período de 16 a 30 de julho do corrente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 16 de julho de 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**